

DECRETO Nº 03351/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.350, de 20 de novembro de 2013 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.01.10.304.1004.2.058 - MANUT.ATIVIDADES VIGILANCIA SANITARIA - REC.TRANSF		
339030 - Material de Consumo	163	5.000,00
02.05.02.08.244.0801.2.165 - MANUTENCAO PROGRAMAS ASSIST.SOCIAL-IGDBF		
339030 - Material de Consumo	209	10.000,00
02.05.02.08.244.0801.2.179 - MANUTENCAO PROGRAMAS ASSIST.SOCIAL-PMAS		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	352	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		17.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no exercício anterior:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	17.000,00
TOTAL DE RECURSOS	17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 18 de março de 2014.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal